

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARAES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHAES
Secretario do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2271,
DE 18 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.250.471-1/2003, de interesse de **CÉSAR SANT'ANA** e **JOÃO VICTOR PEREIRA FELIPE**,

DECRETA:

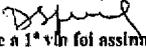
Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03, situado às Ruas do Contorno e Santa Catarina, Quadra 54, Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 03-A, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 03 | ÁREA | 749,57m² |
|---|-----------------|----------------------------|
| Frente para a Rua do Contorno..... | 23,80m | |
| Fundo dividindo com a Rua Santa Catarina | 24,30m | |
| Lado direito dividindo com os lotes 04 e 02 | 18,672m+18,672m | |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 03-A | 15,00m+12,50m | |
| LOTE 03-A <th>ÁREA</th> <th>748,03m²</th> | ÁREA | 748,03m² |
| Frente para a Rua do Contorno..... | 40,071m | |
| Fundo dividindo com a Rua Santa Catarina | 41,17m | |
| Lado direito dividindo com o Lote 03 | 15,00m+12,50m | |
| Pela linha de chanfrado | 08,52m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2272,
DE 18 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971; e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.244.091-8/2003, de interesse de **HENRIQUE MARQUES DASILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21-A e 21-B, situados à Rua 27, Quadra L-26, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21-A/21-B, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 21-A/21-B | ÁREA | 450,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua 27..... | 15,00m | |
| Fundo dividindo com os lotes 6-B, 6-A e 7-B..... | 15,00m | |
| Lado direito dividindo com o Lote 22..... | 30,00m | |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 20-B/20-A..... | 30,00m | |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.